DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Cipó**





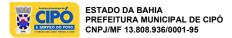
ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO	
EXTRATO	





EXTRATO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 155/2022, celebrado com a empresa ARGO BAHIA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.211.475/0001-43, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de junho de 2023 e encerrando em 01 de junho de 2024 com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cipó/BA, 01 de junho de 2023. José Marques dos Reis - Prefeito Municioal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 126/2021, celebrado com a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.442.698/0001-59, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de junho de 2023 e encerrando em 01 de junho de 2024, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cipó/BA, 01 de junho de 2023. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, toma pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 154/2022, celebrado com a empresa G NOVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.218.985/0001-97, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de junho de 2023 e encerrando em 01 de junho de 2024. Com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cipó/BA, 01 de junho de 2023. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.